



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

NORMA REGIMENTAL 01/2015, de 16 de julho de 2015.

Determina instruções para implantação das modificações de regramento decorrentes da Resolução nº 10/2014 de 18.12.2014, que aprovou o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do município de Relvado-Rs.

JOAO CARLOS BERTOLINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Relvado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Regimento Interno,

NORMALIZA:

Art.1º - A implantação das modificações de regramento decorrentes da Resolução nº10/2014 de 18.12.2014, que aprovou o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Relvado-RS, sejam aplicadas, executando os dispositivos que apresentam conteúdo incompatível com o regramento instituído pela Lei Orgânica Municipal.

Art.2º - Esta Norma Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, 16 de julho de 2015.

JOAO CARLOS BERTOLINI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores